



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2640/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2018 e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 022, de 05 de junho de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 004, de 30 de maio de 2018, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º abril e 2018, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para a revisão do subsídio constante do *caput* será utilizada na apuração do índice, o período acumulado de 12 (doze) meses.

Art. 2º- O índice a ser aplicado sobre os subsídios fixados para os Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã será de 1,5591%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de abril/2017 a março/2018.

Art. 3º- O subsídio mensal de Vereador, fixado pela Resolução n. 05/2016, de 30 de setembro de 2016, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Lei, passa a ser de R\$ 3.032,57 (três mil e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e o de Presidente da Câmara passa a ser R\$ 3.874,47 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 07 de junho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

